



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

## UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA CONSELHO UNIVERSITÁRIO PROGRAMA DE INCENTIVO À PUBLICAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (PIPPCT)

### EDITAL Nº 02/2025

O Reitor da Universidade de Cruz Alta, professor doutor Fábio Dal-Soto, e a Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, professora doutora Janaina Coser, no uso de suas atribuições, tornam público o presente Edital Nº 02/2025 do Programa de Incentivo à Publicação da Produção Científica e Tecnológica (PIPPCT), aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 01/2025, de 02/04/2025, que trata da abertura de inscrições visando à seleção de propostas para a concessão de prêmio e/ou apoio financeiro à publicação de trabalhos científicos e tecnológicos, artigos, boletins técnicos, capítulos de livros ou livros, o qual reger-se-á mediante as seguintes condições.

#### 1. Dos Objetivos.

**1.1.** O Programa de Incentivo à Publicação da Produção Científica e Tecnológica objetiva:

**1.1.1.** Premiar docentes e discentes autores de trabalhos científicos e tecnológicos, artigos, boletins técnicos, livros e capítulos de livros.

**1.1.2.** Apoiar financeiramente a publicação científica e tecnológica, resultante de conhecimentos gerados na Universidade de Cruz Alta, em veículos e anais de eventos com reconhecimento científico.

**1.1.3.** Disseminar o conhecimento gerado pela pesquisa científica, tecnológica e de extensão do corpo docente e discente da Universidade de Cruz Alta.

**1.1.4.** Consolidar a produção científica dos docentes e discentes da Universidade de Cruz Alta, visando fortalecer os grupos de pesquisa.

#### 2. Das modalidades.

**2.1.** O presente edital contempla apoio nas seguintes modalidades:

**2.1.1.** Premiação, para produção científica (livro, capítulo de livro, organização de livro, artigo científico, boletim técnico ou trabalho científico publicado em anais de evento), publicada no ano de 2023 e 2024, cuja autoria inclua, no mínimo, um docente e um discente da Universidade de Cruz Alta.

**2.1.2.** Apoio financeiro, para produção científica no prelo ou aceita para publicação no ano de 2025, cuja autoria inclua, no mínimo, um docente e um discente da Universidade de Cruz Alta.

**2.1.2.1.** O apoio financeiro será destinado ao pagamento de serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), feito sob a forma de ressarcimento ao docente ou discente, após o aceite do trabalho, relacionados a: tradução de texto; taxas de publicação ou apoio para participação em evento científico.

**Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão | PRPGPE**

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2606 | E-mail: prpgpe@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.025-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

## 3. Da Elegibilidade Docente.

**3.1.** Poderá obter premiação e/ou apoio financeiro para publicação o docente da Universidade de Cruz Alta que atender aos seguintes critérios:

**3.1.1.** Possua titulação de mestre ou doutor em programa de pós-graduação reconhecido pela Capes.

**3.1.2.** Possua Currículo Lattes atualizado no ano de 2025.

**3.1.3.** Ser pesquisador atuante em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq, vinculado a Universidade de Cruz Alta.

**3.1.4.** Não apresente pendências (relatórios técnicos e/ou prestações de contas) junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão ou em agências de fomento à pesquisa.

## 4. Da Elegibilidade Discente.

**4.1** Poderá obter premiação e/ou apoio financeiro para publicação o discente da Universidade de Cruz Alta que atender aos seguintes critérios:

**4.1.1.** Esteja regularmente matriculado em curso de Graduação e/ou Pós-Graduação da Universidade de Cruz Alta.

**4.1.2.** Esteja em situação de adimplência com as mensalidades do curso.

**4.1.3.** Seja egresso da Universidade de Cruz Alta de curso de graduação ou pós-graduação.

## 5. Da Apresentação das Propostas.

**5.1.** As propostas para premiação ou apoio financeiro ao **docente** deverão ser submetidas à Coordenação de Pesquisa e Extensão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, pelo próprio solicitante, mediante apresentação dos seguintes documentos:

**5.1.1.** Carta justificando a solicitação do prêmio e/ou apoio financeiro, devidamente assinada.

**5.1.2.** Demonstração do reconhecimento ou importância da editora na área de conhecimento, quando a proposta envolver a publicação de livro, capítulo de livro ou trabalho em anais de evento.

**5.1.3.** Comprovante do aceite no ano de 2025 juntamente com o manuscrito submetido e/ou publicação da produção científica no ano de 2023 ou 2024.

**5.1.4.** Comprovante de pagamento das despesas com a publicação para o ressarcimento na modalidade apoio financeiro.

**5.2.** As propostas para premiação ou apoio financeiro ao **discente** de graduação ou pós-graduação deverão ser submetidas à Coordenação de Pesquisa e Extensão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, pelo próprio solicitante, mediante apresentação dos seguintes documentos:

**5.2.1.** Carta justificando a solicitação do prêmio e/ou apoio financeiro, devidamente assinada.



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

**5.2.2.** Demonstração do reconhecimento ou importância da editora na área de conhecimento, quando a proposta envolver a publicação de livro, capítulo de livro ou trabalho em Anais de evento.

**5.2.3.** Comprovante do aceite no ano de 2025 juntamente com o manuscrito submetido e/ou publicação da produção científica no ano de 2023 ou 2024.

**5.2.4.** Comprovante de pagamento das despesas com a publicação para o ressarcimento na modalidade apoio financeiro.

## 6. Dos Prazos.

### 6.1. Cronograma:

Atividade	Data
Publicação do Edital	02 de abril de 2025
Período de Solicitação pelos docentes e discentes	02 de abril de 2025 a 05 de maio de 2025
Avaliação por avaliadores <i>ad hoc</i>	Até 30 de maio de 2025
Divulgação preliminar das solicitações aprovadas	Até 04 de junho de 2025
Prazo para recebimento de recursos administrativos	Até 06 de junho de 2025
Avaliação dos recursos administrativos	Até 11 de junho de 2025
Divulgação final das solicitações aprovadas	A partir de 18 junho de 2025
Concessão da premiação e/ou apoio financeiro às docentes e discentes contemplados	A partir de agosto de 2025 <sup>1</sup>

<sup>1</sup>Conforme fluxo de caixa da mantenedora.

## 7. Do Processo de Seleção:

**7.1.** O processo de seleção das solicitações será realizado por dois avaliadores *ad hoc*, conforme a área do conhecimento correspondente.

**7.2.** A avaliação das justificativas e produções consistirá de análise da:

**7.2.1.** Relevância, inovação e impacto; qualidade linguística; qualidade argumentativa; vinculação da produção científica com à Missão Institucional da Universidade de Cruz Alta estabelecida no Plano de Desenvolvimento Institucional.

**7.2.2.** Serão contempladas as produções científicas que obtiverem maior pontuação, sendo considerada a nota de cada produção o cálculo da média aritmética das notas atribuídas pelos dois avaliadores.

**7.2.3.** Em caso de discrepância entre as notas, deverá ser solicitada uma terceira avaliação e, nesse caso, a nota final será calculada através da média das duas notas com menor diferença entre si.

**7.2.4.** Em caso de empate será utilizado como critério, o Qualis Capes vigente do periódico (para artigos); a classificação das editoras, segundo o Qualis livros (para livros e capítulos); e a abrangência do evento (para trabalhos completos apresentado em eventos).

### Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão | PRPGPE

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2606 | E-mail: prpgpe@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.025-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

**7.2.5.** A produção que obtiver nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero) será desclassificada.

## **8. Dos Recursos Financeiros.**

**8.1.** O presente Edital disponibilizará, para suas finalidades, R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), e será financiado com recursos próprios da Universidade de Cruz Alta, respeitando a projeção orçamentária da Instituição.

**8.1.1.** Será garantido o percentual de 50% do recurso total destinado ao PIPPCT neste edital, para cada centro de ensino.

**8.1.2.** Será garantido o percentual de 50% do valor total destinado a cada centro de ensino para a premiação/apoio financeiro aos discentes e 50% para a premiação/apoio financeiro aos docentes.

## **9. Da distribuição dos recursos.**

**9.1.** O recurso para premiação e/ou apoio financeiro, será concedido equitativamente entre os Centros de Ensino para os 3 (três) melhores trabalhos, com base na maior soma das pontuações estabelecidas, descritas no item "7" e assim distribuído:

**9.1.1.** Para os docentes do Centro de Ciências Humanas e Sociais o recurso será distribuído da seguinte forma: 1º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais); 2º lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais); e 3º lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais).

**9.1.2.** Para os discentes do Centro de Ciências Humanas e Sociais o recurso será distribuído da seguinte forma: 1º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais); 2º lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais); e 3º lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais).

**9.1.3.** Para os docentes do Centro de Ciências da Saúde e Agrárias o recurso será distribuído da seguinte forma: 1º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais); 2º lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais); e 3º lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais).

**9.1.4.** Para os discentes do Centro de Ciências da Saúde e Agrárias o recurso será distribuído da seguinte forma: 1º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais); 2º lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais); e 3º lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais).

**9.2.** A premiação será concedida independentemente do tipo do trabalho classificado (livro, capítulo de livro, organização de livro, artigo científico, boletim técnico ou trabalho científico publicado em anais de evento) e da modalidade descrita no item "2" (premiação ou apoio financeiro).

## **10. Das Condições de Concessão da Premiação ou Apoio Financeiro.**

**10.1.** A premiação ou o apoio financeiro serão concedidos para os casos em que o autor vincular o seu nome à Universidade de Cruz Alta.

**10.2.** A premiação somente será concedida para apenas uma produção por docente ou discente (artigo ou livro ou organização de livro ou capítulo de livro ou boletim técnico ou trabalho completo publicado em Anais de evento).



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

**10.3.** O Apoio Financeiro somente será concedido para apenas uma produção por docente ou discente (artigo ou livro ou capítulo de livro ou boletim técnico ou trabalho completo aceito para apresentação em evento científico).

**10.4.** O docente e o discente requisitante poderão participar em apenas uma das modalidades previstas neste edital (premiação ou apoio financeiro).

**10.4.1.** Não é vetado que o mesmo docente ou discente participe da autoria de mais de um trabalho submetido em qualquer ou ambas as modalidades.

## **11. Dos Recursos Administrativos.**

**11.1.** Caberá recurso administrativo contra os resultados das solicitações pré-classificadas, após a sua divulgação nos termos do cronograma estabelecido no item "6" deste edital.

**11.2.** O recurso deverá ser encaminhado pelo responsável da proposta à Coordenação de Pesquisa e Extensão para deliberação.

**11.3.** Não serão recebidos recursos intempestivos.

**11.4.** Não caberá recurso às inscrições não homologadas.

## **12. Do Tratamento e Proteção de Dados Pessoais.**

**12.1.** A Universidade de Cruz Alta e os candidatos comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade jurídica natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

**12.1.1.** O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11 da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados aos titulares dos dados pessoais; que

**12.1.2.** O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do seu objeto, utilizando-os, quando for o caso, em cumprimento da obrigação legal ou regulatória, no exercício regular do direito, por determinação judicial ou por requisição Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

**12.1.3.** Encerrada a vigência do objeto do presente Edital ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, as partes interromperão o tratamento de dados pessoais disponibilizados e, em no máximo 30 (trinta) dias, descontinuarão o uso dos dados pessoais comprometendo-se a efetuar o descarte adequado dos mesmos, salvo se exigida a sua manutenção para cumprimento de obrigação legal.

## **13. Das Disposições Gerais.**

**13.1.** O responsável pela proposta, no ato de inscrição, declara que conhece e acata, na íntegra, as exigências e as etapas do presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988  
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior  
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

**13.2.** Não serão aceitas solicitações enviadas fora do prazo estabelecido no item "6" deste Edital.

**13.3.** Fica dispensada, de acordo com o cronograma de atividades descrito no item "6" do presente Edital, a publicação dos resultados dos julgamentos no caso de não apresentação de recursos.

**13.4.** O presente Edital poderá sofrer eventuais acréscimos e/ou alterações, enquanto não consumado o ato que lhe disser respeito, até a data de publicação do resultado final.

**13.5.** Poderá ainda o presente Edital, em qualquer fase do processo e a critério da Universidade de Cruz Alta, ser suspenso ou cancelado, sem que caiba às propostas inscritas qualquer pretensão de direito adquirido.

**13.6.** Informações adicionais referentes poderão ser obtidas junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão, através do telefone (55)3321 1606, e do e-mail pesquisa@unicruz.edu.br.

**13.6.1.** O horário de atendimento é das 14h às 17h30min e das 19h às 22h30min (horário de Brasília) em dias úteis.

**13.7.** As dúvidas e os casos omissos que surgirem da aplicação deste Edital serão deliberadas em primeira e única instância pela Câmara de Pós-Graduação Stricto Sensu e Pesquisa.

**13.7.1.** As fases recursais implicam na suspensão do processo até o julgamento final das mesmas.

**13.8.** O presente Edital entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruz Alta, 02 de abril de 2025.

Prof. Dr. Fábio Dal-Soto  
Presidente do Conselho Universitário  
Reitor da Universidade de Cruz Alta

Profª Drª Janaina Coser  
Pró-Reitora de Pós-Graduação,  
Pesquisa e Extensão

Registre-se e Publique-se.  
Cruz Alta, RS, 02 de abril de 2025.

=====

Sadi Herrmann  
Secretário-Geral

**Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão | PRPGPE**

Telefone: (55) 3321 1500 - Ramal: 2606 | E-mail: prpgpe@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito, Cruz Alta, RS - CEP- 98.025-290 | Caixa Postal 838 – CEP: 98.005-972 – www.unicruz.edu.br

